



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

L E I   Nº 446/89

DE 15 DE SETEMBRO DE 1989

"Declara de Utilidade Pública a Entidade Comunidade Promocional "Arco-Íris de Pinhalzinho".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO DECRETA:

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública a Comunidade Promocional "Arco-Íris" de Pinhalzinho.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 15 de Setembro de 1989

  
SÔNIA APARECIDA CRUCIANI

Secretária

  
HILDEBRANDO FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL